



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2012

Órgão			Processo
SECRETARIA DA SAÚDE - FMS			2012029949
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	251/2012	06/09/2012	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Prestação de serviços de caracterização visual, sinalização e identificação, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS LTDA				CNPJ: 15.140.678/0001-47	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	m ²	260	Impressão e instalação de painéis em lona, com estrutura e perfis de metalon, com tratamento anti-ferrugem e mídia em lona gramatura 600fn, com aplicação de vinil 12 mm, com película de grau técnico. (arte a ser fornecida pela SEMUS) – O painel deverá ser afixado pela empresa, em faixadas, observando as normas de segurança.	CS	42,90
02	m ²	300	Pintura em muros e fachadas, sendo aplicação de 02 (duas) demãos de tinta acrílica semi-brilho com base e pintura de dizeres e logomarca da prefeitura de Palmas e Secretaria Municipal de Saúde (arte a ser fornecida pela SEMUS)	CS	29,00
03	un	18	Confecção e instalação de placas de inauguração, medindo 64 x 54 cm, sendo chapa de alumínio de 12 mm, com litografia multicolorida envernizada. (arte a ser fornecida pela SEMUS) – a placa deverá ser afixada pela empresa vencedora.	CS	790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

07	un	20	Produção e instalação de placas de sinalização interna, medindo 150 cm x 117 cm, em chapa de PVC, adesivada. - (arte a ser fornecida pela SEMUS) – a placa deverá ser afixada pela empresa vencedora. (MOD. 2-B).	CS	103,00
08	un	20	Produção e instalação de placas de sinalização interna, dupla face, com suporte para parede, medindo 60 cm x 80 cm, em chapa de PVC, adesivada. - (arte a ser fornecida pela SEMUS) – a placa deverá ser afixada pela empresa vencedora. (MOD. 3-A).	CS	87,00
09	un	10	Produção e instalação de placas de sinalização interna, sem suporte de parede, medindo 60 cm x 80 cm, em chapa de PVC, adesivada. - (arte a ser fornecida pela SEMUS) – a placa deverá ser afixada pela empresa vencedora. (MOD. 3-B).	CS	36,00
10	un	10	Produção e instalação de placas de sinalização interna, medindo 80 cm x 41 cm, em chapa de PVC, adesivada. - (arte a ser fornecida pela SEMUS) – a placa deverá ser afixada pela empresa vencedora. (MOD. 4-A).	CS	34,90
11	un	10	Produção e instalação de placas de sinalização interna, medindo 40 cm x 50 cm, em chapa de PVC, adesivada. - (arte a ser fornecida pela SEMUS) – a placa deverá ser afixada pela empresa vencedora. (MOD. 5).	CS	22,90
15	un	06	Produção e instalação de totem confeccionado em chapa de acrílico três faces, pintado com tinta automotiva, com iluminação interna, medindo: 350 cm x 65 cm x 65 cm, o totem deverá ser afixado pela empresa vencedora. (MOD. 7)	CS	1.250,00
18	un	100	Produção e instalação de letra caixa em chapa de aço galvanizada, pintada com tinta automotiva, medindo: 30 cm de altura, as letras deverão ser afixadas pela empresa vencedora.	CS	63,90
20	un	100	Produção e instalação de display confeccionado em chapa de acrílico 2 mm, medindo 31 cm x 22 cm, (arte a ser fornecida pela SEMUS)	CS	14,78
21	un	08	Produção e instalação de placa de sinalização vertical em chapa de aço planas, do tipo NB 1010/1020, medindo:	CS	153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

			150 cm de largura por 77 cm de altura, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, devendo atender integralmente a NBR 11904 (1) - placas para sinalização viária, com tratamento e acabamento, colocadas em suporte de perfil metálico para sinalização vertical, atendendo às especificações técnicas vigentes, as mensagens devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam às especificações técnicas vigentes. (MOD. 6)		
22	un	19	Impressão e instalação de placa identificadora interna medindo 1,50 m x 1,00 m em PVC.	CS	143,50

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da SEMUS, situado na Quadra 912 Sul, QIA, lotes 06/08, Alameda 04, em Palmas-TO, em dias úteis e horário comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO realizar a execução do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2012029949**.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

COMERCIAL SANTOS LTDA